



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - FUNJEAM

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, CEP: 69.060-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/05/2009, sob o NIRE nº 13101220945, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.802.564/0001-00, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Dom Aquino, nº 29 - Colônia Santo Antônio, CEP: 69.093-290, neste ato representada pela Sra. **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000023982-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM por mais 04 (quatro) meses**, a partir de 03/06/2026 à 02/10/2026, relativo ao objeto prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de forma continuada dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo Splits, da central de condicionadores de ar, composta por dois Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar localizado no edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas e do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG, para atendimento do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, todos abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1. O presente Termo Aditivo corresponde ao valor global, para o período de sua vigência, de **R\$ 572.755,00 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo o valor o mensal estimado de **R\$ 117.289,49 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)** para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (com dedicação de mão de obra exclusiva); valor de **R\$ 3.597,04 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos)** para os serviços sob demanda; e o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para eventual reposição de peças, sob demanda, assim discriminado:

<b>Serviços de manutenção preventiva e corretiva (Item A) - Reajustado</b>				
<b>Item</b>	<b>Posto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
1	Auxiliar de Refrigeração	9	R\$ 5.377,83	R\$ 48.400,47
2	Mecânico de Refrigeração	10	R\$ 5.696,72	R\$ 56.967,20
3	Encarregado de Serviço	2	R\$ 5.960,91	R\$ 11.921,82
<b>Valor Total Estimado Mensal</b>				<b>R\$ 117.289,49</b>
<b>Valor Total Geral (4 meses)</b>				<b>R\$ 469.157,96</b>

<b>Serviços sob demanda (Item B) - Reajustado</b>				
<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
4	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 1,5 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	*10	R\$ 263,53	*R\$ 2.635,30
5	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 10 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	*0	R\$ 822,36	*R\$ 0,00
6	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 15 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	*1	R\$ 961,74	*R\$ 961,74
<b>Valor Total Estimado</b>				<b>R\$ 3.597,04</b>

<b>Fornecimento de sobressalentes sob demanda (Item C)</b>	
Eventual aquisição das peças	*R\$ 100.000,00

<b>Valor total estimado anual (Item A + Item B + Item C) - 4 meses</b>	<b>R\$ 572.755,00</b>
--	-----------------------

**\*Quantitativo conforme Informação SEINF/DVMANUT (2898271).**

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, **a contar de 03 de junho de 2026.**

**Parágrafo único:** O prazo de vigência estabelecido no item 4.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação concluída para nova contratação, mediante aviso prévio de, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas ao **ITEM A - Serviços de manutenção preventiva e corretiva** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903706, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002268**, de 29/05/2026, no valor de **R\$ 469.157,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a outubro (proporcional) de 2026.

**5.2.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas ao **ITEM B - Serviços sob demanda** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002269**, de 29/05/2026, no valor de **R\$ 3.597,04 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a outubro (proporcional) de 2026.

**5.3.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas ao **ITEM C - Fornecimento de sobressalentes sob demanda** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903025, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002272**, de 29/05/2026, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a outubro (proporcional) de 2026.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 29 de maio de 2026.

*Documento assinado eletronicamente*Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE***Documento assinado eletronicamente*Sra. **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA**

Representante legal pela empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial-EPP

**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:***Documento assinado eletronicamente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente***KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 29/05/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA, Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 01/06/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 01/06/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2922826** e o código CRC **D85AE64B**.

Criado por [karla.pinto](#), versão 2 por [karla.pinto](#) em 29/05/2026 11:53:01.